



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N°11/2018

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Prefeitura de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Educação torna público e estabelece normas específicas para processo de formação de cadastro para professores que atuarão nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Este tem como finalidade estabelecer normas e suprir demanda de Professores do Quadro Próprio do Magistério-QPM para prestar serviços de 40 (quarenta) horas, sendo 20 (vinte) horas no período matutino e 20 (vinte) horas no período vespertino, realizando atendimento na mesma Instituição de Ensino, sendo responsável pelo atendimento a estudantes da educação especial, em contra turno da rede municipal de ensino de Paranaguá.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- Número de vagas: para atender as carências das SRM ;
- 1.2- Da função: realizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- 1.3- O processo de formação de cadastro será coordenado por Comissão constituída para esse fim, sob a responsabilidade da Superintendência de Planejamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- 1.4- O candidato deverá dispor de 40h semanais no município, no turno diurno;
- 1.5- O processo de formação de cadastro dar-se-á em etapa única, a seguir discriminada:
 - a) Entrevista;
 - b) Análise de títulos;
- 1.6. Os anexos enumerados de I a III são partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – Ficha de inscrição
ANEXO II – Curriculum Vitae.
ANEXO III – Formulário para entrega de títulos.

2- REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 2.1 - Ser professor efetivo do município de Paranaguá com 40h semanais, sendo 20 (vinte) horas no turno manhã e 20 (vinte) horas no turno tarde;

2.2 - Para atuação no Atendimento Educacional Especializado, o professor deverá ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência, ter especialização em educação especial/inclusiva ou especialização na área de AEE com curso de aperfeiçoamento: braille, baixa-visão, libras, tecnologia assistiva, altas habilidades/superdotação;

2.3 – Possuir domínio de informática básica.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO AEE

3.1-Realizar o estudo de caso e elaborar, executar, avaliar o Plano de AEE de cada estudante, contemplando a identificação das habilidades e necessidades específicas, definir a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, tipo de atendimento: individual ou em pequenos grupos, com cronograma e carga horária;

3.2 - Planejar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula regular e nos demais ambientes da escola;

3.3 - Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

3.4 - Estabelecer a articulação entre os professores da sala de aula regular e demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos, o desenvolvimento de atividades que favoreçam a participação e aprendizagem dos estudantes, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais, incluindo cronograma de atendimento na sala de aula regular;

3.5 - Orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar as habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

3.6 - Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes: com surdez - ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras; ensino da Língua Portuguesa escrita; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, uso do soroban e das técnicas de orientação e mobilidade para estudantes cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social;

3.7 - Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;

3.8 - Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos das Salas de Recursos Multifuncionais.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site da prefeitura RH SEMEDI e certificar-se de que preenche todos os requisitos, nele expressos;

4.2- A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação;

4.3 - As inscrições estarão abertas de **26 de fevereiro de 2018 a 13 de março de 2018** e serão realizadas no Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Dr. Fontes, 02 –Centro, Paranaguá-PR , das **8 às 12h e das 13 às 17h.**

4.4 - Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e apresentação de identidade original do procurador.

4.5 - O(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição (com foto 3x4, recente e de frente), constante no ANEXO I, devidamente preenchida, sem rasuras e com as cópias dos documentos indicados nos ANEXOS I, II e III, acompanhados dos seus originais;

4.6 - O(a) candidato(a) que realizar sua inscrição pessoalmente não precisará apresentar as fotocópias autenticadas dos documentos, mas terá que apresentar os originais e as cópias para serem conferidas com os originais;

4.7 - No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição e receberá o comprovante devidamente assinado;

4.8 - Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I), devidamente comprovado e assinado;

b) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;

c) Formulário para entrega de títulos (Anexo III) devidamente datado e assinado.

4.8 - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

4.10 - A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo, caso seja verificada a não veracidade de qualquer documento ou informação prestada.

5- DA ETAPA DA SELEÇÃO

A seleção será simplificada e acontecerá numa única etapa, através de entrevista e análise de títulos:

5.1- Entrevista

a) A entrevista será realizada no Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dr. Fontes, 02 –Centro, Paranaguá-PR , ou em local a ser divulgado, nos dias **15 e 16 de março de 2018, das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, conforme lista a ser divulgada;**

b) A entrevista será realizada por Comissão formada por técnicos da Secretaria de Educação, designada pela Secretária de Educação;

c) A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes à função de professor da SRM;

d) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de 20 (vinte) minutos, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição.

5.2-Análise de Títulos

- a) Os títulos constantes no Anexo III, têm caráter classificatório, com pontuação diferenciada para cada título, conforme expresso no referido instrumental;
- b) A avaliação dos títulos e a contagem da pontuação serão de responsabilidade da Superintendência de Planejamento Pedagógico, Direção de Departamento de Ensino Fundamental e Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;
- c) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
 - c.1) Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela instituição/estabelecimento, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Os certificados definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente credenciada, não serão considerados;
- f) Os documentos que são pré-requisitos para o exercício da função não serão computados como títulos.

6- DO CADASTRO DE RESERVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 6.1 O cadastro reserva será formado por todos os inscritos e aprovados no certame por ordem decrescente de classificação e que não forem excluídos da seleção, conforme item 8, desse edital;
- 6.2 Os aprovados serão convocados por ordem de classificação, para provimento progressivo, de acordo com o surgimento das vagas;
- 6.2 A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados;
- 6.3 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que apresentar:
 - a) Maior tempo de experiência na área da educação especial;
 - b) Maior idade.
- 6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da prefeitura RH SEMEDI.

7- DA LOTAÇÃO

- 7.1 - Os professores serão designados para exercício pela Secretaria de Educação, conforme o número de Salas de Recursos Multifuncionais e necessidade de atuação deste profissional;
- 7.2 - Os profissionais selecionados e convocados participarão de uma formação continuada em serviço;
- 7.3 - Em caso da não aceitação da lotação do professor por motivos expressos por ele (distância, acessibilidade, etc.), este continuará no cadastro reserva, assumindo a última colocação e será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

8- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) em qualquer documento, apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) retirar-se do recinto, antes do término da entrevista;
- c) faltar à entrevista;
- d) obtiver nota inferior a 6,0 na entrevista;

9. DA VIGÊNCIA

A formação de cadastro terá validade de (2) dois anos, podendo ser prorrogado por mais (2) dois anos.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no cadastramento não assegura ao candidato o direito ao encaminhamento, mas apenas a expectativa de ser encaminhado, segundo à ordem classificatória, ficando a concretização desse ato direcionada à observância das disposições legais pertinentes, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração Pública;

10.2 Os professores lotados nas SRM serão avaliados anualmente, justificando assim sua permanência ou não, no exercício do cargo;

10.3 É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação do Município de Paranaguá;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do processo de formação de cadastro.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2018.

VANDECY DA SILVA DUTRA

Secretário de Educação.



ANEXO I
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Divisão de Educação Especial

**FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NA SALA DE
RECURSO MULTIFUNCIONAL
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**

NOME: _____

DATA NASC. ____/____/____ SEXO: M () F () ESTADO CIVIL: _____

E-MAIL: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

RG: _____ ORG. EXP _____ CPF: _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS (cópias e originais para conferência):

1. Diploma de Graduação e Especialização
2. Certificados de cursos
3. Xerox do RG, CPF e comprovante de endereço
- 4- Duas fotos 3x4.

Paranaguá, ____/____/ 2018.

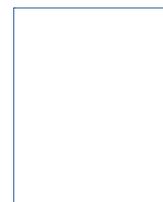
Assinatura do candidato: _____ Ass. do resp.: _____



**FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROFESSORES QUE ATUARÃO NA SALA DE
RECURSO MULTIFUNCIONAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / Inscrição Nº _____**

Nome do candidato:

Assinatura do responsável: _____



ANEXO II
CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo () F () M Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade _____ Idade _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: () _____

Celular: _____ Email: _____

2. Formação:

Curso: _____ Ano/Conclusão: _____

Instituição _____

Cidade: _____ UF: _____

3. Experiência Profissional:

Função	Período	Referência (Instituição)

4-Titulação:

Cursos	C/H	Instituição	Período

Paranaguá, ____/____/2018.

Ass. do candidato: _____



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital Nº 00/2018 do Processo Seletivo para professores que atuarão na Sala de Recurso Multifuncional nas Escolas Municipais de Paranaguá, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

TÍTULOS	VALOR CURSO	Nº DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) em área relacionada à função para a qual se inscreveu, limitando-se a 01(um) curso.	3,0		
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) em educação, com carga horária mínima de 360 horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.	2,5		
Diploma de Curso de 2ª Graduação em qualquer área, limitando-se a 02 (dois) cursos.	2,0		
Certificados de Cursos de Capacitação com carga horária mínima de 80 horas, na área relacionada à função para a qual se inscreveu, limitando-se a 4 (quatro) cursos.	1,0		
Documento de comprovação de experiência na área para a qual se inscreveu, sendo atribuído 01 (um) ponto por ano, limitando-se a 04 (quatro) anos.	1,0		
TOTAL	20		

Paranaguá, ____/____/2018.

Assinatura do candidato